



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 25037/2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 14/2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 14/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA MERU VIAGENS EIRELI - EPP.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na rua Almirante Barroso, nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.326.815/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.215.207/0001-58, com sede na SCS, Qd, 08, Bloco B50, Salas 509, 511 e 513 – Edifício Shopping Venâncio, 2000 – Bairro Asa Sul - BRASÍLIA/DF, fones: (61) 3967-3011 e 0800 607 3011, CEP: 70333-900, representada por Gabriel Severo Pereira Gomes, gabriel.severo@meruviagens.com.br, telefone: (61) 99516-1111, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 14/2018, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 14/2018, nos autos do processo Adm. Eletrônico PROAD nº 25037/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica rescindido, de forma amigável, o Contrato nº 14/2018, firmado entre o **TRT 14ª Região** e a empresa **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**, com efeitos **a partir do final do dia 31/08/2023**, que trata da prestação de serviço para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 14/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 A rescisão de que trata o presente termo fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato N° 14/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 25037/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
EDER JORGE MACHADO SANTANA
DIRETOR GERAL DO TRT 14ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES
MERU VIAGENS EIRELI - EPP
CONTRATADA